



MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 6/2013**

Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos e para os efeitos do disposto dos art. 28.º, n.º 1 e 2 e art. 30.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Faz público que esta Assembleia Municipal reunir-se-á extraordinariamente, no dia **15 de novembro**, pelas **21h30m**, no **Auditório Municipal**, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal 2013-2017;
2. Lançamento da Derrama (art. 14.º da Lei das Finanças Locais - Lei 2/2007, de 15 de janeiro);
3. Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI (art. 112.º do CIMI – DL 287/2003, de 12 de novembro);
4. Fixação da participação variável no IRS (art. 20.º, da Lei 2/2007, de 15 de janeiro);
5. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (art. 126.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas);
6. Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) - Autorização prévia genérica de despesas plurianuais;
7. Eleição dos Membros da Assembleia Intermunicipal do Oeste (art. 83.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro);
8. Eleição de um representante das Freguesias para o Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
9. Eleição do representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação;
10. Eleição do representante da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude;
11. Eleição do representante das Freguesias na Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
12. Eleição do representante das Freguesias no Conselho Cinegético Municipal;
13. Eleição do representante da Assembleia Municipal no Conselho da Comunidade do ACES Oeste Sul;
14. Eleição de um representante das Freguesias na Assembleia Distrital de Lisboa.

Sobral de Monte Agraço, 06 de novembro de 2013.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.